

PORTARIA Nº 076 /2013

(DOE/TCE-MT de 15.07.13)

“Dispõe sobre a suspensão do expediente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias 18 e 19 de julho de 2013”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos incisos XXX e XLIV, do artigo 21 da Resolução nº 14/2007;

Considerando a informação prestada pela Secretaria de Tecnologia da Informação quanto à necessidade de se dar continuidade ao projeto de modernização do parque tecnológico do Tribunal de Contas, o que contempla a substituição de switches, novo layout da rede e segurança, implantação do ambiente de redundância no novo Data Center;

Considerando a informação de que as atividades de modernização na área de tecnologia da informação são de alta complexidade, implicando nos processos de desinstalação dos ativos antigos e substituição pelos novos, configuração de sistemas, testes e validações, abrangendo todas as áreas de atuação do Tribunal de Contas;

Considerando que a execução do mencionado projeto de modernização resultará na interrupção de todos os serviços disponibilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, tais como: ControlP, APLIC, LRF, Diário de Contas, Plenário Virtual, Contas de Governo, Portal, intranet, o que inviabiliza o funcionamento das unidades do Tribunal e o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende todas as atividades no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias 18 e 19 de julho de 2013.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil seguinte os prazos processuais e de remessa de informações que vencerem nas referidas datas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de julho de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente